



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 049/2024/PGM

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para **deliberação** do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.872/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 16.944,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 31 / 01 / 24
Hora: 10h45
Daniella Belli
Daniella Belli
Matricula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.871, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.944,97 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, (para recolhimento de saldo remanescente referente a finalização do Plano de Trabalho – Proc. SEI 0036.071798/2022-81, o qual contemplou o Município de Vilhena com recurso na modalidade Fundo a Fundo Estadual para “Aquisição de Veículo para Atender as Equipes de Estratégia em Saúde da Família da UBS Leonardo de Souza”, e após o cumprimento do objeto disposto faz-se obrigatório o recolhimento de saldo para prestação de contas final junto ao órgão concedente. O recurso é proveniente de superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.116-8.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.871, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 16.944,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.944,97 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3390.93.00.00	26210000 Indenizações e Restituições	R\$	16.944,97
TOTAL.....		R\$	16.944,97

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, n.º 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 018/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 30 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a finalização do Plano de Trabalho - Proc. SEI 0036.071798/2022-81, o qual contemplou o Município de Vilhena com recurso na modalidade Fundo a Fundo Estadual para "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UBS LEONARDO ALVES DE SOUZA", faz-se obrigatório o recolhimento de saldo para prestação de contas final junto ao órgão concedente;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.116-8, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.116-8	158.399,03	135.037,00	0,00	23.362,03

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 018/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

